



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00723/2017

: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÀS ENTIDADES

QUE MENCIONA, NO VALOR DE R\$ 880.908,78, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 880.908,78 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos), às entidades conveniadas, constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, serão utilizados recursos provenientes das dotações consignadas na rubrica 12.365.2002.2.527, U.O.: 07, U.A.: 03, natureza da despesa 3.3.50.41, conforme disposto no Anexo que a esta se integra, no valor total de R\$ 880.908,78 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos), previstos na Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016.

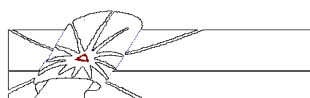
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO  
Vereador

### Justificativa:

Anexo

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO  
Vereador



Prefeitura de Uberlândia

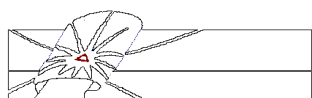
PROJETO DE LEI Nº 088/2017

## ANEXO

SUB-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.003 - FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

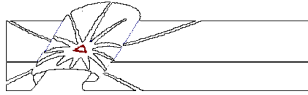
PROGRAMÁTICA: 12.365.2002.2.527

	Ord.	ENTIDADE	CNPJ
3.3.50.41	1	Associação de Transformação Social Luz do Mundo	09.688.934/000 1-32
	2	Associação Metodista de Assistência Social	25.762.550/000 1-79
	3	Casas Assistenciais Espíritas Eurípedes Barsanulfo	22.232.029/000 1-31
	4	Central de Ação Social Avançada - CASA (Vigilato Pereira)	21.241.377/000 9-60
	5	Central de Ação Social Avançada - CASA (Jardim das Palmeiras)	21.241.377/000 2-93
	6	Central de Ação Social Avançada - CASA (São Gabriel)	21.241.377/000 4-55
	7	Centro Educacional Berseba	01.413.613/000 1-13
	8	Centro Educacional Cantinho do Amor	23.092.505/000 1-29



Prefeitura de Uberlândia

9	Centro Educacional Dona Neuza Rezende	22.228.340/000 1-07
10	Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade	25.634.361/000 3-82
11	Creche Comunitária Esperança	22.229.009/000 1-01
12	Creche Comunitária Santino	22.226.286/000 1-60
13	Creche Renascer da Criança	07.186.222/000 1-90
14	CCAU - Centro Educacional Carlos César da Silveira Nunes	21.242.714/000 3-48
15	CCAU - Centro Educacional Cláudio José Bizinoto	21.242.714/000 4-29
16	CCAU - Centro Educacional Divino Espírito Santo	21.242.714/000 1-86
17	Espaço Social Graça Timothy Hugh Farmer	01.546.546/000 1-05
18	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Laranjeiras	00.431.327/000 2-07
19	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Morumbi	00.431.327/000 6-22
20	FMMS - Centro de Educação Infantil Irmã Odélcia Leão Carneiro	20.733.911/001 5-30
21	Fundação Ministério Vitorioso	86.825.486/000 1-12
22	Missão Sal da Terra - Centro Educacional Jardim Canaã	20.734.604/000 5-00
23	Missão Sal da Terra - Centro Educacional Jardim das Palmeiras	20.734.604/000 6-83
24	Missão Sal da Terra - Centro Educacional Morumbi	20.734.604/000 7-64



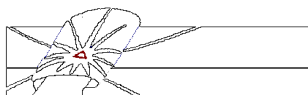
Prefeitura de Uberlândia

	25	Missão Sal da Terra - Centro Educaional Parque São Jorge	20.734.604/000 2-50
	26	Núcleo Servos Maria de Nazaré (Unidade I)	21.236.930/000 2-08
	27	Núcleo Servos Maria de Nazaré (Unidade II)	21.236.930/000 3-80
	28	Serviço para o Bem Estar Humano	21.238.233/000 3-69
<b>TOTAL</b>			

## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de enviar a Vossa Excelência, para deliberação por essa Egrégia Câmara, o projeto de lei que “AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, NO VALOR DE R\$ 880.908,78, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

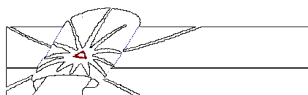


Prefeitura de Uberlândia

Tendo em vista a necessidade do repasse de recurso financeiro, em atendimento à complementação do valor anual por aluno estimado, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB no exercício de 2017, pretende-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

A pretensão contempla as seguintes instituições beneficiárias, nos respectivos valores indicados:

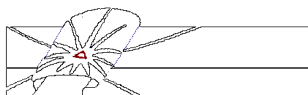
- 1) Associação de Transformação Social Luz do Mundo, inscrita no CNPJ nº 09.688.934/0001-32, com a transferência no valor de R\$6.943,64 (seis mil, novecentos quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
- 2) Associação Metodista de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 25.762.550/0001-79, com a transferência no valor de R\$ 19.383,68;
- 3) Casas Assistenciais Espíritas Eurípedes Barsanulfo, inscrita no CNPJ nº 22.232.029/0001-31, com a transferência no valor de R\$20.345,37 (vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos);
- 4) Central de Ação Social Avançada – CASA, Unidade Vigilato Pereira, inscrita no CNPJ nº 21.241.377/0009-60, com transferência no valor de R\$ 8.883,04 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos);
- 5) Central de Ação Social Avançada – CASA, Unidade Jardim das Palmeiras, inscrita no CNPJ nº 21.241.377/0002-93, com a transferência no valor de R\$ 14.298,42 (quatorze mil, duzentos noventa e oito reais e quarenta e dois centavos);
- 6) Central de Ação Social Avançada – CASA, Unidade São Gabriel, inscrita no CNPJ nº 21.241.377/0004-55, com a transferência no valor de R\$ 15.769,53 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos);
- 7) Centro Educacional Berseba, inscrita no CNPJ nº 01.413.613/0001-13, com a transferência no valor de R\$ 32.248,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais);
- 8) Centro Educacional Cantinho do Amor, inscrita no CNPJ nº



Prefeitura de Uberlândia

23.092.505/0001-29, com a transferência no valor de R\$ 24.159,44 (vinte quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

- 9) Centro Educacional Dona Neuza Rezende, inscrita no CNPJ nº 22.228.340/0001-07, com a transferência no valor de R\$ 16.348,03 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos);
- 10) Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade, inscrita no CNPJ nº 25.634.361/0003-82, com a transferência no valor de R\$ 13.536,32 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos);
- 11) Creche Comunitária Esperança, inscrita no CNPJ nº 22.229.009/0001-01, com a transferência no valor de R\$ 24.607,59 (vinte e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos);
- 12) Creche Comunitária Santino, inscrita no CNPJ nº 22.226.286/0001-60, com a transferência de R\$ 67.817,08 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos);
- 13) Creche Renascer da Criança, inscrita no CNPJ nº 07.186.222/0001-90, com a transferência de R\$ 67.817,08 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos);
- 14) Centro Educacional Carlos César da Silveira Nunes – CCAU, inscrita no CNPJ nº 21.242.714/0003-48, com a transferência no valor de R\$ 134.362,98 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos);
- 15) Centro Educacional Cláudio José Bizinoto – CCAU, inscrita no CNPJ nº 21.242.714/0004-29, com a transferência no valor de R\$39.048,80 (trinta e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos);
- 16) Centro Educacional Divino Espírito Santo – CCAU, inscrita no CNPJ nº 21.242.714/0001-86, com a transferência no valor de R\$163.106,48 (cento e sessenta e três mil, cento e seis reais e



Prefeitura de Uberlândia

quarenta e oito centavos);

- 17) Espaço Social Graça Timothy Hugh Farner, inscrita no CNPJ nº 01.546.546/0001-05, com a transferência no valor de R\$ 11.833,14 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos);
- 18) Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia, Unidade Laranjeiras, inscrita no CNPJ nº 00.431.327/0002-07, com a transferência no valor de R\$ 26.355,63 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- 19) Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia, Unidade Morumbi, inscrita no CNPJ nº 00.431.327/0006-22, com a transferência no valor de R\$ 30.389,73 (trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos);
- 20) Centro de Educação Infantil Irmã Odécia Leão Carneiro – FMMS, inscrita no CNPJ nº 20.733.911/0015-30, com transferência no valor de R\$ 47.983,21 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte um centavos);
- 21) Fundação Ministério Vitorioso, inscrita no CNPJ nº 86.825.486/0001-12, com a transferência no valor de R\$ 20.663,53 (vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos);
- 22) Missão Sal da Terra - Centro Educacional Jardim Canaã, inscrita no CNPJ nº 20.734.604/0005-00, com a transferência no valor de R\$10.757,40 (dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);
- 23) Missão Sal da Terra - Centro Educacional Jardim das Palmeiras, inscrita no CNPJ nº 20.734.604/0006-83, com a transferência no valor de R\$ 7.709,32 (sete mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos);
- 24) Missão Sal da Terra - Centro Educacional Morumbi, inscrita no CNPJ nº 20.734.604/0007-64, com a transferência no valor de R\$14.029,48 (quatorze mil, vinte nove reais e quarenta e oito centavos);
- 25) Missão Sal da Terra - Centro Educacional Parque São Jorge,



**Prefeitura de Uberlândia**

inscrita no CNPJ nº 20.734.604/0002-50, com a transferência no valor de R\$ 31.070,27 (trinta e um mil, setenta e reais e vinte sete centavos);

- 26) Núcleo Servos Maria de Nazaré - Unidade I, inscrita no CNPJ nº 21.236.930/0002-08, no valor de R\$ 33.661,81 (trinta e três mil, seiscentos sessenta e um reais e oitenta e um centavos);
- 27) Núcleo Servos Maria de Nazaré - Unidade II, inscrita no CNPJ nº 21.236.930/0003-80, com a transferência no valor de R\$ 19.408,18 (dezenove mil, quatrocentos e oito reais e dezoito centavos);
- 28) Serviço para o Bem Estar Humano, inscrita no CNPJ nº 21.238.233/0003-69, com a transferência no valor de R\$ 6.857,88 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Na somatória de transferências às instituições indicadas alcança-se o montante de R\$ 880.908,78 (oitocentos e oitenta mil, novecentos oito reais e setenta e oito centavos); cabendo frisar que o recurso de suma importância para adequada prestação de serviço público realizado pelas entidades indicadas.

As instituições mencionadas executam com regularidade suas suas atividades e já recebem repasses do município de Uberlândia, pois possuem planos adequados para o uso da verba em benefício dos alunos municipais matriculados em Creches situadas no Município de Uberlândia.

Segue anexo o documento fiscal para os fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as documentações relativas às entidades beneficiárias, para a devida análise.

Diante disto, considerando a importância do Projeto de Lei em tela, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a sua tramitação, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.





Prefeitura de Uberlândia

Cordiais saudações.

Odelmo Leão  
Prefeito